



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
Fl. 42  
*J*

**PORTARIA N° 1, DE 9 DE MARÇO DE 2015.**

*Concede elogio ao servidores e estagiários da 1ª Vara de Sombrio pelo atendimento de metas excepcionais de enfrentamento do acervo.*

O Juiz da 1ª Vara da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, com fundamento na Resolução GP n.º 2, de 14 de janeiro de 2015, na forma da lei:

CONSIDERANDO a necessidade de se reconhecer o mérito e prestigiar o atingimento de metas excepcionais de gestão nos termos da Resolução GP n.º 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que 11.899 autos estavam arquivados administrativamente há muitos anos, sobretudo executivos fiscais, sem controle do credor estatal, bem como do Juízo, implicando em prescrição de créditos tributários e congestionamento da atividade jurisdicional em todas as classes de processos;

CONSIDERANDO que 1.872 autos estavam suspensos há muitos anos, nos mesmo termos, com interrupções no fluxo da tramitação, com ampliação da vida média dos processos, bem como demora entre as efetivas remessas e as efetivas devoluções de autos de execução fiscal vindos da Fazenda, conspurcando o diagnóstico realista da unidade;

CONSIDERANDO que no fim da titularidade do juiz da vara, houve melhora geral dos números estatísticos da vara, sobretudo a totalização dos autos em andamento, de 10.559 (fevereiro/2014) para 8.936 (janeiro/2015) processos;

CONSIDERANDO que a melhora pode ser considerada excepcional pois fruto do atingimento de metas mês a mês verificadas positivamente, inclusive mediante divulgação da produtividade dos servidores, os quais promoveram o seu atendimento apesar de um *déficit* de pessoal que chegou a marca de menos seis servidores, além da falta de estagiários e da transição que se operou para as rotinas de processo virtual.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder elogio individual a todos os servidores e estagiários que foram lotados na 1ª Vara de Sombrio pelo atendimento excepcional de metas estipuladas por este Magistrado no controle do monumental acervo, apesar da falta de pessoal e de espaço físico.

Art. 2º. Oficie-se, com cópia, a Presidência do TJSC, com certidões comprobatórias da melhora estatística, do parecer da diretoria competente dando conta do *déficit* de pessoal, bem como menções abonadoras da Imprensa, comprovando e solicitando autorização para averbação da presente portaria nos assentamentos funcionais de:

I – JOÃO JÚNIOR COLODEL, Analista Jurídico – Chefe de Cartório, matrícula n. 8.877;

II – IVAN LUIZ COELHO; Técnico Judiciário Auxiliar – Chefe do Juizado Especial, matrícula n. 12.951;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
Fl. 43

III – NATÁLIA EMERIM VELHO DA SILVA, Técnica Judiciária Auxiliar – Assessoria de Gabinete, matrícula n. 22.972;

IV – ADROALDO JACOBI DE FREITAS, Técnico Judiciário Auxiliar – Assessor de Gabinete, matrícula n. 10.591;

V – SIRLEI MABÍLIA MELO, Assessora Jurídica, matrícula n. 36.878;

VI – ROSANE ROCHA, Técnica Judiciária Auxiliar, matrícula n. 2.188, aposentada;

VII – NEIVA TERESINHA PEREIRA, matrícula n. 2.928, aposentada;

VIII – JUCILÉIA BORGES MATIAS, Técnica Judiciária Auxiliar, matrícula n. 10.507;

IX – GISELE DE STEFANI DA SILVA MARGUT, Técnica Judiciária Auxiliar, matrícula n. 21.209;

X – ANDRIELI VUOLO LOPES, estagiária de Gabinete, matrícula n. 26.804;

XI – ELLEN BORGES DOS SANTOS, ex-estagiária de Cartório, matrícula n. 34.908;

XII – NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA, estagiária de Gabinete, matrícula n. 35.006;

XIII – ROBSON GOMES SANTIAGO, estagiário de Gabinete, matrícula n. 35.007;

XIV – JONAS DOS SANTOS GENEROSO, estagiário de Cartório, matrícula n. 35.035;

XV – JOVANA GOMES PADILHA, estagiária de Cartório, matrícula n. 35.806;

XVI – JULIO ALESSIO MOSENA, ex-estagiário de Gabinete, matrícula n. 37.439;

XVII – HELEN CUNHA DE BORBA, estagiária de Gabinete, matrícula n. 39.990;

XVIII – NICOLAS BERETA MACHADO, estagiário de Cartório, matrícula n. 40.319;

Art. 3º Publique-se, lançando-se no site do TJSC na internet, na seção própria da Comarca de Sombrio, informando-se ainda à Corregedoria-Geral da Justiça, dando-se ciência ao Presidente da Subseção da OAB.

Sombrio, 9 de março de 2015.

FERNANDO CORDIOLI GARCIA  
Juiz de Direito